



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1359000-86.2019.5.13.0000,

**R E S O L V E**

**Rever**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP N.º 093/2019, de 10.09.2019, publicado no DOU, de 11.09.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **CIRA FABÍOLA PIRES SERRANO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, matrícula n.º 245.022.010, no que concerne à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI advinda da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 2/5 da Função Comissionada de Assistente – FC-02, 1/5 da Função Comissionada de Auxiliar Especializado – FC-01 e 1/5 da Função Comissionada de Encarregado Divisão de Controle e Acompanhamento Execução Contratual – FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (11 de setembro de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente